Illmo e Exmo Sor

Tive a honra de receber hontem o Officio de V. Ex.ª de 8 do corrente em que me pede huma declaraçao com aqual provesse ao Ministerio de S. M. O Imperador haver-se V. Ex.ª abstido de toda e qualquer intervençao nos negocios relativos a Portugal depois da minha chegada a Falmouth. Nao me parece necessaria hua tal declaraçao para o fim que V. Ex.ª indica, porque sei que o Ministerio tem em V. Ex.ª a mais illimitada confiança, e dará inteiro credito as suas palavras sem exigir documentos, a excepçao dos cazos em que por Lei forem absolutamente indispensaveis. Comtudo sendo o facto verdadeiro, e exigindo V. Ex.ª a sobredita declaracao, direi em poucas palavras o que há a este respeito. Poucos instantes depois de fundear a Fragata Imperatriz em Falmouth foi V. Ex.ª abordo, e apenas feitos os comprimentos de civilidade, V. Ex.ª me disse por palavra, e por escripto que desde aquelle momento se considerava izento de tomar intervençao alguma nos negocios de Portugal, e que tem cumprido exactamente.

Deos Guarde a V. Ex.ª Falcham 12 de Janeiro de 1829.

Illmo e Exmo Sor Visconde de Itabayana.

Marquez de Barbacena —